



REGULAMENTO GERAL

CAPÍTULO 1 – DAS FINALIDADES

Art. 1º – A **5ª COPA DOS SERVIDORES PÚBLICOS 2026** é um evento da Prefeitura de Lucas do Rio Verde por meio da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

CAPÍTULO 2 – DOS OBJETIVOS

Art. 2º – **5ª COPA DOS SERVIDORES PÚBLICOS 2026** objetiva aos servidores públicos, a vivência da prática esportiva que proporcione saúde, lazer, aptidão física, criatividade, integração social e melhoria das qualidades motoras, contribuindo desta forma, para a manutenção do indivíduo na sociedade.

CAPÍTULO 3 – DA ADMINISTRAÇÃO ESPORTIVA

Art. 3º – Os eventos da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SMEL serão regidos e desenvolvidos pelos seguintes órgãos:

- a) Comissão Central Organizadora;
- b) Comissão Disciplinar Especial;

CAPÍTULO 4 – DA COMISSÃO CENTRAL ORGANIZADORA

Art. 4º – A Comissão Central Organizadora nomeada pelo Secretário Municipal de Esporte e Lazer será composta por;

- a) Coordenação Geral;
- b) Coordenação Técnica e Operacional;

CAPÍTULO 5 – DA COORDENAÇÃO GERAL

Art. 5º – A coordenação geral compete:

- a) Indicar os membros da Comissão Central Organizadora;

- b) Exercer a Coordenação, Supervisão e Controle do Evento;
- c) Aprovar o calendário geral, tabelas, horários e locais das competições;
- d) Indicar os membros da Comissão Disciplinar;
- e) Baixar normas, instruções, convocações, homologar as decisões da Comissão Disciplinar;
- f) Presidir o congresso técnico;

CAPÍTULO 6 – DA COORDENAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL

Art. 6º – A Coordenação Técnica e Operacional compete:

- a) Fornecer diariamente os resultados das competições;
- b) Cumprir e fazer cumprir o presente regulamento e as demais normas que venham a ser definidas pela Coordenação Geral;
- c) Elaborar Boletins Oficiais;
- d) Realizar congresso técnico;
- e) Encaminhar a Comissão Disciplinar falta disciplinares cometidas no decorrer dos jogos por: atletas, dirigentes, técnicos, árbitros ou qualquer pessoa ligada direta ou indiretamente ao evento;
- f) Elaborar o programa de competição, as tabelas dos jogos, definir datas, horários e locais, bem como alterá-las quando for necessário;
- g) Elaborar e apresentar ao Coordenador Geral o Relatório Final referente ao evento.
- h) Distribuir os materiais da modalidade e categorias.

CAPÍTULO 7 – DA COMISSÃO DISCIPLINAR

Art. 7º – A Comissão Disciplinar será nomeada pelo Coordenador Geral da competição como órgão soberano. Os recursos sobre suas decisões disciplinares, poderão ser recebidos mediante apresentação de documentos conforme estabelecidos nos artigos 10, 11 e 14 deste regulamento. Uma vez aprovadas, as decisões da Comissão Disciplinar produzirão efeitos automáticos.

§ 1º – As infrações disciplinares serão processadas e julgadas pela Comissão

Disciplinar, na forma da Lei e do CBJD (Código Brasileiro de Justiça Desportiva).

§ 2º – Instalar-se-á no início do evento e encerrará suas atividades após a apreciação de todos os casos pendentes, com a seguinte composição:

- a)** 01 (um) Presidente (com direito a voto para desempate);
- b)** 01 (um) Relator (com direito a voto);
- c)** 03 (três) Membros (com direito a voto).

§ 3º – Reunir-se-á sempre que necessário, visando a apreciação dos recursos.

§ 4º - As decisões em relação as punições proferidas pela Comissão Disciplinar terão efeitos nas demais competições organizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer no âmbito do esporte amador, quando não cumpridas integralmente na competição em curso.

Art. 8º – A Comissão Disciplinar compete analisar e aplicar sanções imediatas decorrentes de infrações cometidas, contra Regras Oficiais e/ou Regulamento da **5ª COPA DOS SERVIDORES PÚBLICOS 2026** pelos participantes da competição, que tenham incorrido nas seguintes infrações:

- a)** Cometer atos antidesportivos;
- b)** Agressões cometidas contra adversários, árbitros, organizadores e participantes do evento;
- c)** Promover desordens e/ou danos em quaisquer locais ou momento da competição;
- d)** Infringir normas da moral e dos bons costumes;
- e)** Desrespeitar membros da Comissão Central Organizadora, Comissão Técnica Operacional, torcedores e equipes adversárias.
- f)** Apresentar protestos descabidos ou injuriosos à organização, atletas, adversários ou participantes do evento;
- g)** Falsificação de documentos ou aplicar atos defraudadores na competição;
- h)** Desistência da equipe na competição;
- i)** Infrações contra o Regulamento Técnico dos Jogos;
- j)** Aplicar em primeira instância, penas disciplinares às pessoas inscritas e de responsabilidade definida na competição;

k) Encaminhar aos demais órgãos responsáveis, decisões disciplinares emanadas nos eventos para providências cabíveis aos infratores.

Art. 9º – Os recursos impetrados contra as decisões da Comissão Disciplinar não terão efeito suspensivo da competição.

CAPÍTULO 8 – DOS PROTESTOS

Art. 10 – Os protestos e/ou recursos serão aceitos por escrito ou digitalizados pelos envolvidos na competição. Para os protestos a respeito das partidas, haverá prazo máximo de 12 horas após final do jogo em questão. Para os recursos a respeito de punições, haverá o prazo máximo de 12 horas após a publicação de Boletim Oficial da competição.

Parágrafo único – Para jogos realizados no final de semana ou feriado, os protestos poderão ser entregues na CCO durante a realização dos jogos, sendo assim, será contado 12 horas após o final da partida mesmo em jogos realizados em final de semana ou feriados.

Art. 11 – Os protestos e/ou recursos poderão ser impetrados com as provas em anexo.

§ 1º – Os protestos e/ou recursos somente serão aceitos, mediante pagamento no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais) por protesto.

§ 2º – Caso o protesto e/ou recurso seja negado o valor do pagamento será revertido em cesta básica e doados a entidades carentes do Município.

§ 3º – Caso o protesto e/ou recurso seja acatado pela comissão responsável o valor será devolvido.

Art. 12 – As equipes protestadas deverão apresentar as contrarrazões do protesto no máximo 12 horas após a intimação.

Art. 13 – Em caso de protesto, a defesa e a acusação só poderão ser feitas pelo

responsável da equipe ou pessoa nomeada por ele por meio de ofício. Em caso de recurso, a defesa poderá ser feita pelo responsável da equipe ou pessoa citada, por meio de ofício.

Art. 14 – Constituem provas, os seguintes documentos:

- a) A declaração dos árbitros e auxiliares em súmulas ou relatório anexo;
- b) A declaração de um dos representantes da coordenação do evento;
- c) Provas documentais, imagens ou gravações;
- d) Relatório do delegado (coordenador) do jogo, mesmo não constando em súmula.

CAPÍTULO 9 – DA CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Art. 15 – Toda citação e intimação serão feitas por Boletim Oficial ou Convocação Extraordinária.

Art. 16 – No edital de citação deverá constar o nome do intimado, a equipe que pertence, a categoria, a data, hora e local de comparecimento e finalidade da convocação.

§ 1º – A contestação poderá ser apresentada no prazo de 48 horas após a citação.

§ 2º – O acusado que não apresentar a contestação após a citação ou não atender a intimação será considerado revel.

§ 3º – É requisito de admissibilidade, para interposição de recurso da decisão da Comissão Disciplinar, ter apresentado contestação no prazo acima estipulado, bem como o pagamento da taxa de R\$ 200,00 (duzentos reais).

CAPÍTULO 10 – DAS PENALIDADES

Art. 17 – São passíveis de punição todos aqueles que direta ou indiretamente estejam participando da competição (atletas, dirigentes e equipe de arbitragem), e que incorrerem em infrações deste regulamento.

Art. 18 – Será de inteira responsabilidade das equipes participantes, conflitos / confrontos provocados por seus atletas, técnicos e/ou dirigentes, ficando sujeito a aplicação das penalidades previstas neste regulamento. Jogadores e membros das comissões técnicas que estiverem na torcida ou suspensos poderão sofrer sanções caso identificado algum ilícito durante a realização das partidas.

Art. 19 – Na constatação de qualquer irregularidade, serão aplicadas penalidades a equipe, atleta, técnico, dirigentes e/ou responsáveis, e equipe de arbitragem, conforme determinação da Comissão Disciplinar.

Art. 20 – O técnico, atleta e/ou membro da comissão técnica que for penalizado, em hipótese alguma poderá participar das partidas subsequentes, até que cumpra a punição, na competição.

Parágrafo único – Caso a equipe do atleta e/ou dirigente com a punição descrita no art. 20 seja eliminado, o mesmo deverá cumprir suspensão na próxima competição correlacionada;

Art. 21 – A Comissão Disciplinar aplicará aos infratores as seguintes penalidades, de acordo com o descrito abaixo:

- a) Advertência, verbal e/ou escrita;
- b) Perda de (os) pontos, reversão de (os) pontos e suspensão em partidas;
- c) Desligamento da competição;
- d) Suspensão dos jogos e outros eventos da SMEL, prazo definido pela Comissão Disciplinar.

CAPÍTULO 11 – DA PARTICIPAÇÃO

Art. 22 – Poderão participar da **5ª COPA DOS SERVIDORES PÚBLICOS 2026**, servidores públicos municipal no qual deverão representar a Secretaria em que exercem suas funções e equipes convidadas do SAAE, das Forças de Segurança e Sistema Previdenciário.

§ 1º – Não será permitida a participação de prestadores de serviços Terceirizados.

§ 2º – Será permitido a todas as equipes inscritas, convidar goleiros que não são servidores.

§ 3º – Será permitido aos servidores participarem de outras Secretarias, desde que a Secretaria na qual os mesmos estejam lotados não faça inscrição, devendo o Secretário da pasta emitir ofício informando a não participação da sua secretaria no evento. Para o BPM, BBM, PJ CIVIL E PENAL, os comandantes de cada entidade deverão solicitar por ofício e entregar a organização, solicitando a participação por outra entidade de segurança convidada.

Art. 23 – São condições fundamentais para inscrição de equipes e atletas realizar a inscrição até a data estabelecida, preenchendo todos os dados de acordo com o art. 31 deste regulamento e apresentar 1 (um) dos seguintes documentos oficiais com foto antes do início da partida:

- a) Carteira de Identidade, carteira de reservista, carteira profissional, Certificado de Reservista ou CNH (original ou digital);
- b) Carteira de trabalho (original ou digital com foto);
- c) Passaporte (original com foto);
- d) Estar devidamente inscrito na equipe;

§ 1º – Estar devidamente registrado em alguma secretaria desde o lançamento da competição.

§ 2º – As equipes do SAAE, Batalhão de Polícia Militar, Polícia Judiciária Civil e Penal e Batalhão de Bombeiros Militar de Lucas do Rio Verde, poderão utilizar exclusivamente atletas do próprio batalhão, residentes em Lucas do Rio Verde obedecendo, entretanto o que estabelece as normas da competição.

§ 3º – As equipes inscritas do BPM, PJC, Penal e BBM deverão apresentar quando solicitadas, um dos seguintes documentos para comprovação de residência:

- a) Comprovante de água, energia, internet ou contrato de locação no nome do atleta ou cônjuge (no mínimo 90 dias anteriores ao início do evento);
- b) Contrato de Aluguel em nome do atleta ou cônjuge, com firma reconhecida pelo locador e locatário (com data de, no mínimo, 90 dias anteriores ao início do evento).

CAPÍTULO 12 – DA INSCRIÇÃO E INÍCIO DA COMPETIÇÃO

Art. 24 – A competição terá início no dia 31 de outubro de 2026, no Campo de Futebol Sete do bairro Jd Imperial e praça Florais dos Buritis tendo suas rodadas conforme tabela a ser confeccionada após o congresso técnico.

Art. 25 – Para comprovação de documentos e apresentação quando solicitado pela Comissão Central de Organização da **5ª COPA DOS SERVIDORES PÚBLICOS 2026**, sendo obrigatório, os seguintes comprovantes:

- a) Apresentação do nome completo;
- b) Matrícula;
- c) Setor no qual exerce a função.

Art. 26 – A **5ª COPA DOS SERVIDORES PÚBLICOS 2026**, será realizada na seguinte categoria:

- a) Categoria Força Livre Masculino e Feminino: O ano-base para participação será os nascidos até 31/12/2010.
- b) Categoria Força Livre mista para o vôlei de areia.
- c) Cada Secretaria poderá inscrever até duas equipes no futebol 7 e três para o vôlei de praia desde que seja respeitado o número mínimo de atletas inscritos.

Art. 27 – Não será permitida a participação de atletas em duas equipes, da mesma modalidade, durante a realização da **5ª COPA DOS SERVIDORES PÚBLICOS 2026**.

Art. 28 – Todos os (as) atletas menores de (18) dezoito anos deverão apresentar autorização por escrito assinada pelos pais ou responsável legal, junto a ficha de inscrição.

Art. 29 – Todas as pessoas inscritas na comissão técnica deverão ter dezoito (18) anos ou mais no momento da inscrição na competição, este será o responsável da equipe durante toda a competição bem como na participação do Congresso Técnico, podendo o mesmo indicar um auxiliar ou atleta acima de 18 anos para representá-lo.

Art. 30 – O dirigente de uma equipe não poderá atuar como atleta em outra equipe na mesma categoria, e da mesma forma o atleta não poderá ser dirigente em uma equipe e jogar em outra na mesma.

Art. 31 – As inscrições para a **5ª COPA DOS SERVIDORES PÚBLICOS 2026**, serão **GRATUITAS** até dia 28 de Outubro, as 22:59 horas, por meio da ficha devidamente preenchida e obrigatório o nome do responsável, telefone whatsapp e e-mail, e o nome completo dos atletas, nº RG, nº CPF, data de nascimento.

Parágrafo único – A inscrição será realizada por meio do link:
<https://equipes.inscricoesgdc.com.br/?&Comp=A89E9E82F8&Cli=3A2D292F>

Art. 32 – O prazo limite para as equipes inserirem atletas será até o dia 30 de outubro, as 22:59 horas.

Parágrafo único – Não haverá substituição de atleta já inscritos nas equipes.

Art. 33 – Na competição, será obrigatório a apresentação de documentação original ou digital com foto (RG, CNH, CARTEIRA PROFISSIONAL, CARTEIRA DE RESERVISTA OU CARTEIRA DE TRABALHO).

Art. 34 – Se houver inscrição de um(a) atleta em mais de uma equipe o(a)

mesmo(a) estará inapto a participar de qualquer equipe até que o atleta compareça à CCO do evento e opte por escrito por qual equipe participará.

Parágrafo único – A veracidade das informações contidas nas fichas de inscrição será de responsabilidade do(a) responsável pela equipe e do(a) próprio(a) atleta inscrito(a).

Art. 35 – O número mínimo para inscrição é de 08 (oito) e o máximo é de 16 (dezesesseis) atletas, um técnico e dois auxiliares por equipe para o futebol 7. Não haverá substituição de atletas ou dirigentes já inscritos. O número mínimo para inscrição é de 04 (quatro) e o máximo é de 06 (seis) atletas, um técnico e dois auxiliares por equipe para o **Vôlei de praia** sendo que 50% destes deverá ser do sexo oposto. Não haverá substituição de atletas ou dirigentes já inscritos.

CAPÍTULO 13 – DO CONGRESSO TÉCNICO E PREMIAÇÃO

Art. 36 – O Congresso Técnico da Competição em questão será realizado no dia 29 de outubro, quarta-feira, com horário a ser divulgado pela Comissão Organizadora, no Auditório do Paço Municipal (Prefeitura) com as seguintes pautas:

- a) Apresentação do Regulamento Geral da Competição bem como a parte Técnica do evento;
- b) Explicação do sistema de disputa da competição;
- c) Sorteio para a composição das chaves.

Art. 37 – Serão premiados com troféus e medalhas os (as) atletas e equipes classificados (as) em 1º, 2º e 3º lugares.

Art. 38 – Haverá premiação (troféu ou medalha) para a defesa menos vazada e para o(a) artilheiro(a) da competição:

I – Defesa menos vazada:

- a) Premiação: Troféu
- b) Será representado pelo goleiro, a equipe menos vazada entre as duas equipes finalistas.
- c) Desempate: Caso haja empate, a melhor defesa será da equipe campeã.

II – Artilheiro

- a) Premiação: Troféu
- b) – Será considerado o artilheiro na categoria (maior quantidade de gols feitos nos jogos da categoria).
- c) – Desempate: Caso haja empate, o artilheiro será o jogador da equipe melhor classificada entre os empatados.

III – Trófeu para o atleta e a atleta destaque da final.

Parágrafo único – Caso ocorra empate entre atletas da mesma equipe será utilizado os seguintes critérios:

- I – Maior número de jogos entre os empatados;
- II – Gol marcado em rodada eliminatória ou na fase final entre os empatados;
- III – Sorteio realizado pela Comissão Organizadora entre os empatados.

Art. 39 – A premiação do evento segue conforme distribuição abaixo para o futebol 7 e vôlei misto:

- Futebol 7 masculino e feminino

- **1º Lugar:** R\$ 2.000,00
- **2º Lugar:** R\$ 1.000,00
- **3º Lugar:** R\$ 500,00

- Volei misto

- **1º Lugar:** R\$ 2.000,00
- **2º Lugar:** R\$ 1.000,00
- **3º Lugar:** R\$ 500,00

Parágrafo único – Haverá troféu para o atleta destaque masculino e feminino no vôlei de praia.

Art. 40 – Não será permitido por parte das equipes dentro ou fora da quadra qualquer tipo de material de propaganda cunho político / partidária, sejam faixas, bonés, camisetas, panfletos ou quaisquer outros que se caracterizem como tal.

CAPÍTULO 14 – DOS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS

Art. 41 – O uniforme das equipes deverá ser da seguinte forma: camiseta de manga curta ou longa, de cor e forma idêntica, com numeração obrigatória somente nas costas com até três (3) dígitos, os calções e meias de cano longo, deverão ser de cor predominante, não tendo a necessidade de ser da mesma marca. Os Goleiros deverão usar camisas de manga curta ou longa de cor diferente dos demais jogadores de linha de ambas as equipes, sendo-lhes permitido, com exclusividade, para fins de proteção, o uso de calça de agasalho, da numeração da camisa, o árbitro da partida deverá usar o bom senso caso não possua, permitindo o uso de coletes.

§ 1º – O uso de coletes será analisado pela coordenação, preferencialmente em caso de coincidência nas cores dos uniformes das equipes que irão se enfrentar em uma partida, quando um dos times (conhecido através de sorteio) poderá optar em trocar de uniforme ou utilizar um jogo de coletes próprio.

§ 2º – Será obrigatório o uso de caneleiras pelos atletas de todas as categorias e naipe e deverão ser confeccionadas de materiais apropriados.

§ 3º – Os membros da Comissão Técnica poderão permanecer no banco de reservas usando bermudas, shorts ou calças. Não será permitido o uso de camisetas sem mangas, sandálias ou chinelos.

Art. 42 – Em caso de W x O (ausência da equipe ou insuficiência de atletas para começar o jogo), a equipe será automaticamente eliminada da competição. Para resolução da classificação, a equipe causadora do W x O sofrerá derrota por 3x0 e os jogos já realizados, manterão seus resultados com os gols marcados pelos atletas (que contarão para artilharia do campeonato) e os cartões sofridos por estes (que serão contados para fins de suspensão).

§ 1º – Em caso de W X O, salvo os atletas que se apresentarem no horário estipulado na tabela de jogos, os demais (causadores do W X O), automaticamente ficarão suspensos do próximo evento da modalidade específica ou correlacionada, que for realizada através da SMEL, ou entidade parceira.

§ 2º – No caso do atleta (causador de W x O), apresentar justificativa por escrito até 48 (quarenta e oito) horas após a partida, a mesma será analisada pela Comissão Disciplinar, podendo ser ou não aceita.

§ 3º – No caso de alguma equipe comparecer no horário e local determinado em boletim oficial com o número mínimo de atletas para iniciar a partida, mas esses atletas não apresentarem a documentação ou equipamentos necessários, a equipe será declarada perdedora por W x O, mas não será eliminada da competição. Para questões de desempate por saldo de gols/pontos, o resultado dessa partida será considerado igual ao pior resultado ocorrido nos jogos do grupo a que pertencem.

CAPÍTULO 15 – DO REGULAMENTO TÉCNICO DO FUTEBOL SETE

Art. 43 – Haverá tolerância de 15 (quinze) minutos para o início do primeiro jogo de cada rodada.

Art. 44 – Nenhum participante poderá alegar desconhecimento de qualquer decisão referente ao jogo, desde que tenha sido publicado em boletim ou nota oficial, anexada no mural, no local dos jogos ou meios de comunicação whatsapp.

Art. 45 – A aptidão dos participantes para a prática desportiva será de inteira responsabilidade da equipe a que pertence o atleta, bem como seu bem-estar no transcorrer da competição.

Art. 46 – Os jogos de Futebol Sete da **5ª COPA DOS SERVIDORES PÚBLICOS 2026**, serão regidos pelas Regras Oficiais da CBF7, salvo as inovações contidas nestas normas.

Parágrafo primeiro: Exceções técnicas a regra de jogo:

* A partir Da 6ª falta coletiva em diante, será marcado tiro livre direto sem barreira na

marca de 12 metros.

- * O Goleiro terá 05 segundos de posse de bola com a mesma em suas mãos.
- * Goleiro com posse de bola nos pés será considerado como jogador de linha, e não será aberto nem uma contagem pelo árbitro.
- * Com o jogo em andamento, o goleiro com a posse de bola em suas mãos, poderá jogá-la com os pés normalmente, desde que a bola toque primeiramente o solo. Do mesmo modo poderá domina-la com os pés e depois agarrá-la, desde que não tenha sido recuada pelo próprio companheiro.
- * Tiro livre indireto será aplicado pelos árbitros sempre que necessário de acordo com a infração (tiro livre indireto não contará como faltas coletivas)
- * Tiro de Canto será cobrado com os pés (se a bola entrar diretamente no gol adversário após a cobrança de escanteio, o gol é válido.)

Parágrafo segundo – A duração das partidas será a seguinte:

- Dois tempos de 20 minutos cada, cronômetro corrido, com 05 minutos de intervalo.

Art. 47 – Para efeito de classificação, serão observados os seguintes critérios:

- a) Vitória: 03 Pontos;
- b) Empate: 01 Ponto;
- c) Derrota: 00 Ponto.

Art. 48 – O atleta que for punido com 03 (três) cartões amarelos ou 01 (um) vermelho ficará suspenso automaticamente da partida subsequente, cartões estes que não serão eliminados em nenhuma mudança de fase.

§ 1º - Caso o atleta incorra, no mesmo jogo, com o terceiro cartão amarelo e com 01 (um) cartão vermelho direto, o mesmo cumprirá 02 (dois) jogos automáticos, sendo um pelo acúmulo de cartões amarelos e um pelo cartão vermelho.

§ 2º- Caso o atleta já possuir dois amarelos antes da partida e receba dois amarelos no decorrer do jogo, resultando em sua expulsão: Cumpre uma partida de suspensão automática (pela expulsão resultante de 2 cartões amarelos na mesma partida) e continua com os dois amarelos que tinha antes da partida.

Art. 49 – Os atletas, técnicos ou auxiliares que forem expulsos deverão sair de quadra não podendo permanecer nas arquibancadas ou laterais da quadra que ficam atrás do banco de reservas. Lembrando ainda que, mesmo expulsos, os atletas ou dirigentes estão passíveis das sanções disciplinares previstas nas regras e normas da competição, inclusive no jogo em que está cumprindo suspensão.

Art. 50 – Ao término da fase classificatória, caso terminem empatadas duas ou mais equipes, serão adotados os seguintes critérios para desempate:

a) ENTRE DUAS EQUIPES:

- 1) Confronto direto;
- 2) Maior número de vitórias;
- 3) Maior saldo de gols;
- 4) Maior número de gols pró;
- 5) Menor número de gols contra;
- 6) Sorteio.

b) ENTRE TRÊS OU MAIS EQUIPES:

- 1) Maior número de vitórias;
- 2) Maior saldo de gols nos jogos entre as empatadas;
- 3) Maior saldo de gols na fase;
- 4) Maior número de gols pró nos jogos entre as empatadas;
- 5) Maior número de gols pró na fase;
- 6) Menor número de gols contra nos jogos entre as empatadas;
- 7) Menor número de gols contra na fase;
- 8) Sorteio.

Art. 51 – A partir da fase eliminatória de cada categoria, caso a partida termine empatada, a decisão será através de cobrança de 3 (três) penalidades máximas para cada equipe, cobradas alternadamente por atletas diferentes. Persistindo o empate, serão cobradas penalidades máximas alternadas (1x1) por atletas diferentes dos anteriores.

Art. 52 – Caso uma partida seja interrompida em função de chuva ou qualquer outro motivo, a arbitragem aguardará o prazo de 30 minutos, ao decorrer este prazo fica a critério dos árbitros e delegado da partida a decisão do adiamento ou sequência do jogo. Caso seja adiado, caberá a organização marcar uma nova data para

término ou início do mesmo, dando sequência na rodada caso tenha condições.

Art. 53 – Em caso de jogos adiados, para término de partidas, seja por qualquer motivo, não poderá a equipe trocar ou inserir atletas, nem mesmo a troca de numeração das camisas entre os mesmos.

Art. 54 – Cada jogo poderá ser iniciado com, no mínimo, cinco (05) atletas aptos à partida.

Art. 55 – Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Central da Organização.

CAPÍTULO 16 – REGULAMENTO TÉCNICO DO VÔLEI DE PRAIA

Art. 56 - A Competição de Vôlei de Praia misto será realizada de acordo com as regras oficiais da Federação Internacional de Volleyball (FIVB) adotadas pela Confederação Brasileira de Voleibol (CBV), salvo o estabelecido neste Regulamento.

Parágrafo primeiro: Só poderão participar da competição Servidores Públicos Efetivos, Contratados por Seletivo, em Cargo de Comissão e convidados.

Parágrafo segundo: Cada equipe será composta por 6 jogadores, dos quais 3 são obrigatoriamente do sexo masculino e 3 do sexo feminino, tendo durante o jogo 4 atletas titulares e 2 reservas, destes 50% masculino e 50% feminino.

Art. 57 - Cada Secretaria poderá inscrever 3 (três) equipes com 06 (seis) atletas 3 de cada gênero e 01 (um) técnico(a).

Parágrafo único: A equipe poderá ser composta por atletas da mesma Secretaria ou de Secretaria diferente desde que obedeça as normas do **art. 22** das normas gerais.

Art. 58 - É obrigatória a participação do chefe de delegação da Secretaria na reunião técnica da modalidade, que será realizada em data e local previamente estabelecidos pela Comissão Central Organizadora.

Art. 59 - Até 30 (trinta) minutos antes da hora marcada para o início da partida, as equipes deverão comparecer uniformizadas ao local de competição. O responsável

por cada equipe deverá identificar-se à equipe de arbitragem, munido da relação nominal dos membros de sua equipe e os documentos de identificação oficial com foto (conforme o Regulamento Geral).

Art. 60 - Os jogos das fases classificatórias até as finais serão disputados em 03 sets, (dois) sets de 21 (vinte e um) pontos. Em caso de empate em sets, o 3º set será de 15 pontos, em caso de empate em pontos 20*20 ou 14*14 o set terminará quando uma equipe alcançar a diferença de 02 (dois) pontos).

Art. 61 - As partidas deverão iniciar na hora programada, com tolerância máxima de até 10 (dez) minutos apenas para o 1º jogo. A não apresentação da equipe no horário estabelecido determinará a aplicação de WxO em favor da equipe presente.

Art. 62 - A altura da rede será de:

a) 2,43 m na categoria masculina

Art. 63 - A bola a ser utilizada na competição será a oficial da CBV.

Art. 64 - Não será permitido jogar com piercing, brinco, colar, presilha ou qualquer outro objeto que ponha em risco a integridade física dos estudantes-atletas, salvo mediante entrega ao supervisor antes do início da partida de uma autorização liberando-o para atuar na partida portando um dos itens acima mencionados com a devida proteção.

Art. 65 - Não será obrigatória a presença de um técnico (a) responsável dentro da área de jogo até o fim da partida.

Art. 66 – Não será permitido aquecimento dentro da quadra de jogo.

a) O aquecimento inicial, a critério de cada equipe, poderá ser feito fora da quadra.

b) Não serão disponibilizadas bolas para aquecimento.

Art. 67 - A equipe de arbitragem será composta pelos seguintes oficiais: 1º árbitro, 2º árbitro e apontador.

Art. 68 - Quando houver empate entre 02 (duas) ou mais equipes de mesmo grupo na fase classificatória, o desempate será da seguinte forma:

I) Entre duas equipes:

- a) Confronto Direto

II) Entre três ou mais equipes:

- a) Sets Average entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- b) Pontos Average entre as equipes empatadas nos jogos entre si;
- c) Sorteio.

§ 1º – A pontuação para a classificação será:

1. Vitória por 2x0 – 3 Pontos
2. Vitória por 2x1 - 2 pontos
3. Derrota por 1x2 – 1 Ponto
4. Derrota por 0x2 – 0 ponto

Art. 69 - Os uniformes deverão obedecer à regra da modalidade, o Regulamento Geral e aos critérios estabelecidos deste Regulamento.

Art. 70 - O uniforme dos atletas consiste em:

- Camiseta regata e short na categoria masculina;
- Top ou camiseta regata e sunquíni ou short na categoria feminina.
- As camisetas regata (masculino), tops/camisetas regata (Feminino) ou camisetas de mangas curtas e com numeração livre. A cor e feitiço das camisetas, tops, shorts ou sunquínis devem ser padronizados e contrastar com a cor dos números;
- É proibido o uso de uniformes de cor predominante diferente entre os jogadores de uma mesma dupla;
- O atleta poderá jogar com uma bermuda modelo “ciclista” sob o short, desde

que seja da mesma cor;

- Os atletas poderão jogar com camisas de mangas compridas ou térmicas sob o uniforme, desde que sejam iguais e autorizados pelo 1ª árbitro da partida.
- Cada dupla deverá apresentar 02 (duas) cores de uniformes (camisetas/tops) diferentes para a competição – opcional.

Art. 71 - Os representantes das equipes participantes deverão comparecer à Reunião Técnica da modalidade, que tratará exclusivamente de assuntos ligados à competição, tais como: normas gerais, confirmação ou ratificação de inscrições (se aplicável), além de outros assuntos correlatos.

Art. 72 – Não será permitido substituição de atletas inscritos na competição.

Art. 73 - Casos omissos e situações excepcionais de caráter técnico serão decididas pela Comissão Central Organizadora.

Lucas do Rio Verde-MT, 01 de Outubro de 2026.

Coordenação Técnica